



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9042/2017

1 — Nos termos do Regulamento Interno dos Dirigentes Intermédios da Secretaria-Geral da Presidência da República, sob proposta do Secretário-Geral da Presidência da República e após análise do Relatório demonstrativo das atividades e dos resultados obtidos no período da sua atual comissão de serviço no exercício do cargo, o Conselho Administra-

tivo da Presidência da República, em sessão de 6 de setembro de 2017, deliberou renovar a comissão de serviço do Capitão-de-fragata Francisco Desidério Gil Viegas no cargo de Diretor de Serviços de Informática da Secretaria-Geral da Presidência da República, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 132/2009, de 2 de junho.

2 — A renovação é feita pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

7 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310817804



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Despacho n.º 9043/2017

Subdelegação de Competências

A organização interna da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), obedece a um modelo estrutural misto e complexo que relaciona uma estrutura hierarquizada, uma estrutura matricial e a Rede Nacional de Serviços de Atendimento equipara a entidade pública empresarial, de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro e pelos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 92/2010, de 12 de fevereiro.

A delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada baseada numa maior autonomia e responsabilidade dos delegados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação n.º 1023/2016, de 23 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 junho de 2016, determino subdelegar no Diretor de Transformação Digital (DTD) Luís Manuel Ruivos Fernandes, de Sistemas de Informação (DSI), Gil Alexandre Oliveira Vieira; e nos Chefes das Equipas de Recursos Humanos (ERH), Elsa Maria Fernandes dos Santos; de Comunicação (EC), António Almeida Barreto Marques da Cruz; de Relações Internacionais (ERI), Cláudia Isabel Silvério Gonçalves Barroso e do Gabinete de Assessoria ao Conselho Diretivo (GACD) Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei, relativamente aos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas respetivas, as seguintes competências:

1 — A competência para autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção de meios aéreos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por parte dos trabalhadores.

2 — A competência para a autorização processamento dos boletins itinerários na sequência das deslocações dos trabalhadores afetos a equipas diretamente na minha dependência, por mim atribuída à Chefe de Equipa de Recursos Humanos (ERH), Elsa Maria Fernandes dos Santos, mantêm-se nos termos do Despacho n.º 8638/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 127, de 5 de julho de 2016.

3 — Revogo o meu Despacho n.º 15418/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 245, de 23 de dezembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2017.

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Francisco da Silva Dias*.

310830301

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9044/2017

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2 de outubro de 2017, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, foi autorizada a opção pelo vencimento da carreira de origem do Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de Subchefe do Protocolo do Estado da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, conforme Despacho (extrato) n.º 6269/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de julho.

2 — O referido despacho produz efeitos a 30 de agosto de 2017.

9 de outubro de 2017. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

310835121

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 339/2017

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 06207184 Tenente-coronel ADMIL António Manuel Pereira Baptista para o cargo “CYB-08 — *Action Officer (Concepts)*”, no *European Union Military Staff* (EUMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do 06995487 Tenente-coronel CAV Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação